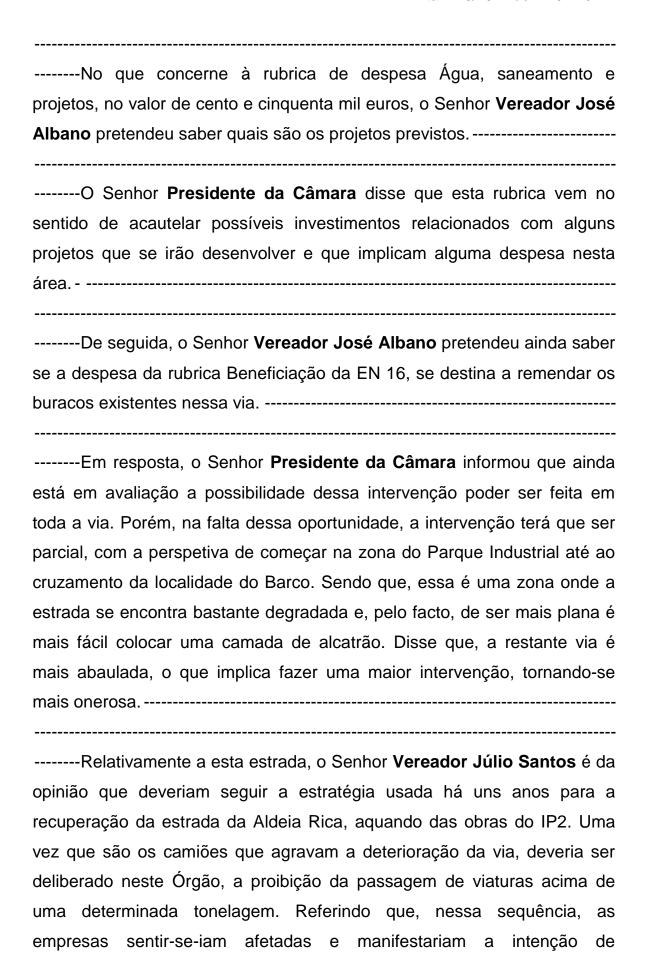
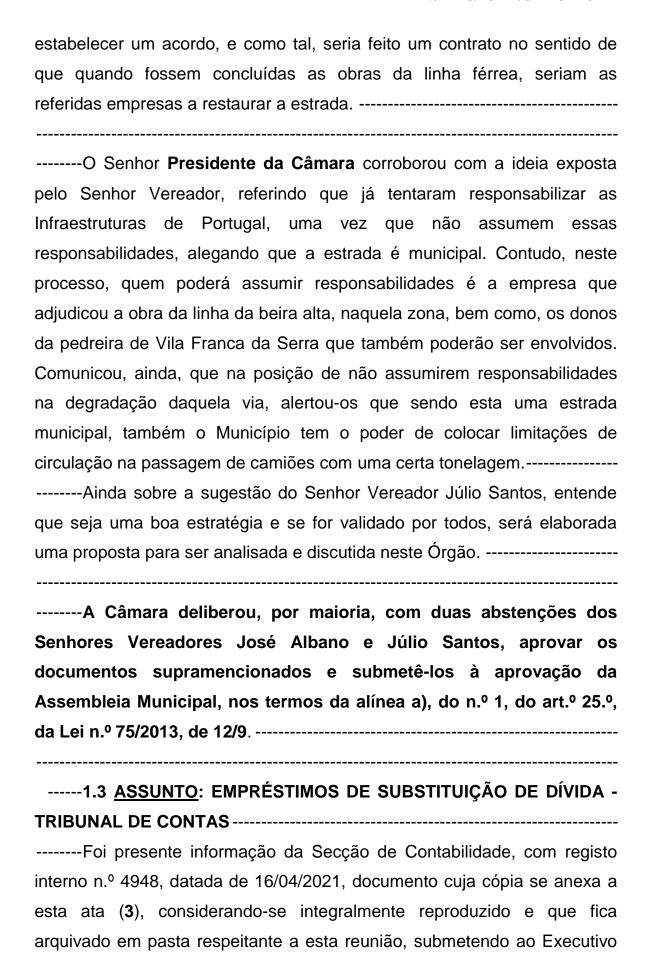
ATA N.º 8/2021
Aos vinte e um dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um
pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da
Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do
Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão
estando também presentes os Senhores Vereadores:
José Albano Pereira Marques;
António Graça Silva;
Bruno Alexandre Castro de Almeida;
Júlio Manuel dos Santos
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoidaos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE
DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM
Foi presente a ata número sete, da reunião ordinária do Executivo do
dia sete, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi
previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior
aprovação
Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a
mesma aprovada, por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA

se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante
o Executivo
O Senhor Presidente da Câmara comunicou que foi enviado pela Autarquia, o convite para os Senhores Vereadores estarem presentes nas comemorações do feriado 25 de abril. Será uma cerimónia restrita, contando com a presença do Executivo, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia local e do Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana
<u>ORDEM DO DIA</u>
1. <u>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</u> 1.1 <u>ASSUNTO</u> : APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2020
Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4917, datada de 15/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação o mapa de fluxos de caixa relativo ao ano de 2020
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento supramencionado.
1.2 <u>ASSUNTO</u> : 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2021Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4918, datada de 15/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo
para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2021



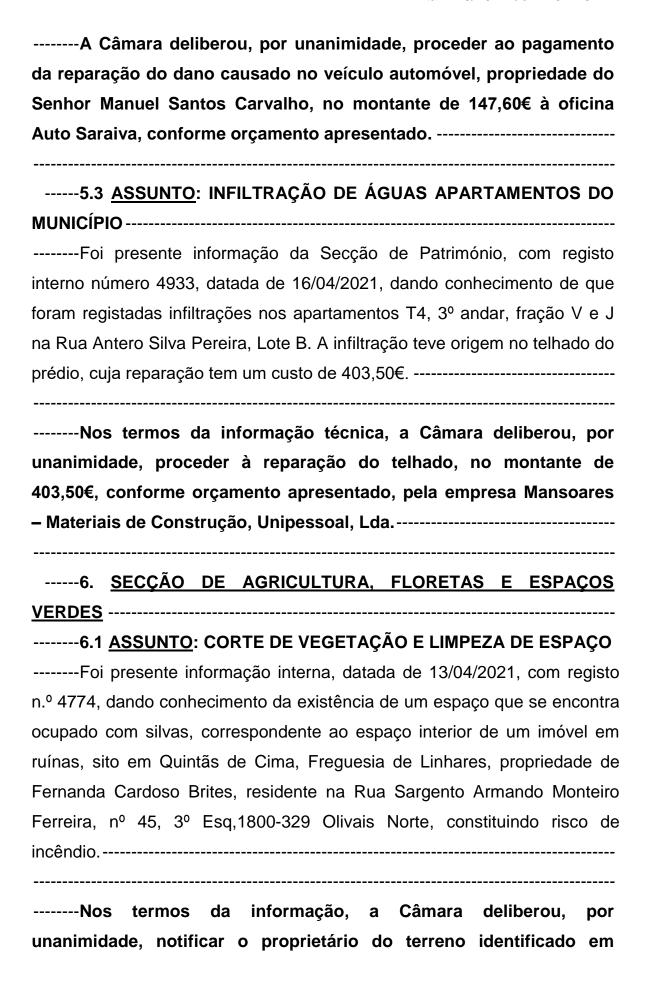


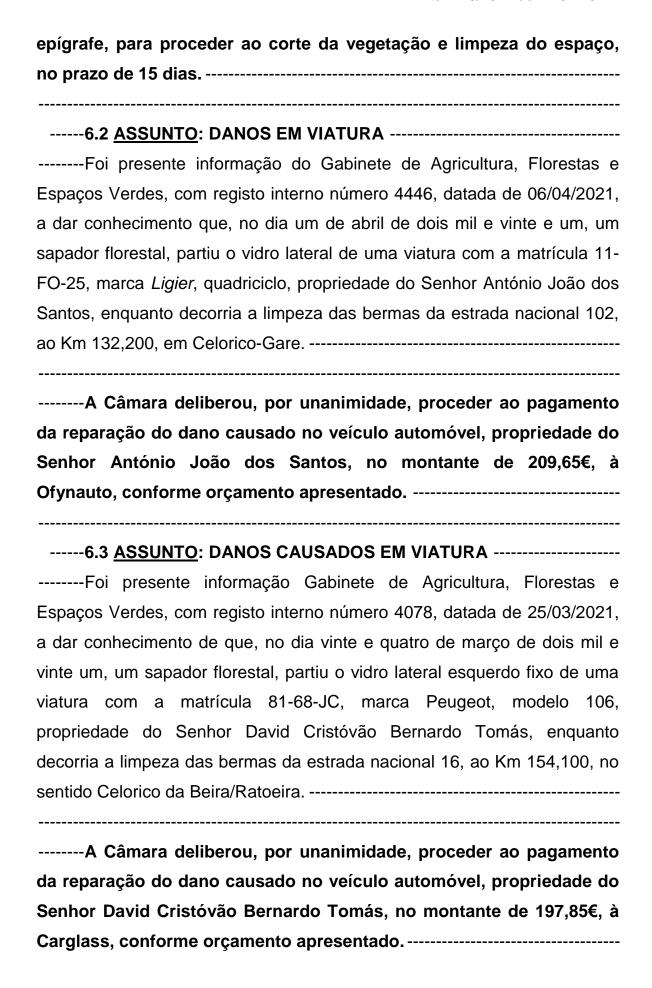
para aprovação o relatório demonstrativo da redução do serviço da dívida
com a contratação de novos empréstimos e o mapa demonstrativo da
capacidade de endividamento reportado a 31-03-2021
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da
Lei n.º 75/2013, de 12/9
2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA
2.1 <u>ASSUNTO</u> : ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COLOCAÇÃO DE
CONTADOR
Foi presente informação interna, datada de 15/04/2021, com o
registo n.º 4906, mencionando que foi requerido pelo munícipe a isenção
de tarifa de ligação e colocação de contador
Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a
isenção
No que concerne aos dois assuntos deste ponto, o Senhor Vereador António Silva disse que devido à falta de documentação, nomeadamente da declaração de rendimentos e da declaração de composição familiar, suscitam-se algumas dúvidas quanto à sua viabilidade. Disse, ainda, que gostaria que quando estes assuntos fossem a reunião para deliberação viessem mais documentados, de forma a permitir uma análise mais pormenorizada
Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que ambos os assuntos fossem retirados da Ordem de Trabalhos, para que os serviços técnicos procedam às declarações em falta, devendo ser presentes à próxima reunião.

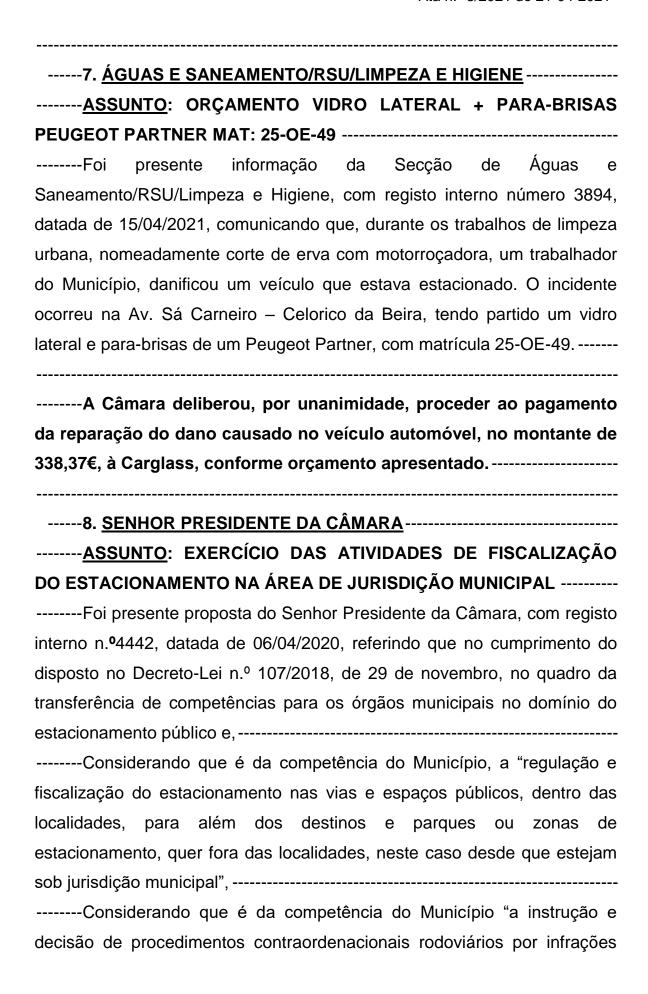
A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da								
ordem de trabalhos, devendo ser presente a uma próxima reunião de								
Câmara, acompanhado da declaração de rendimentos e da declaração								
de composição familiar								
2.2 <u>ASSUNTO</u> : PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR								
Foi presente informação interna, datada de 15/04/2021, com o registo n.º 4916, mencionando que foi requerido pela munícipe a isenção								
								de tarifa de ligação e colocação de contador
Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a								
isenção								
A Câmara dalibarau nor unanimidada retirar cota cacunto da								
A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da								
ordem de trabalhos, devendo ser presente a uma próxima reunião de								
Câmara, acompanhado da declaração de rendimentos e da declaração								
de composição familiar								
3. <u>SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</u>								
·								
ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-								
CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À								
"RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE								
SANTA LUZIA"								
Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de								
16/04/2021, com o registo interno n.º 4955, relativamente ao assunto em								
epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se								
integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta								
reunião								
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:								
A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização								
da despesa (art.º36.º);								

4. <u>SECÇÃO I</u> <u>ASSUNTO</u> :	DE OBRAS P	ARTIC	ULARES			
UTILIZAÇÃO						
Requerente:	Eduardo do	Nasci	mento			
Foi presente	requerimento	n.º 32	09, datado	de 24/0	0/2021, rela	itivo ao
processo n.º 11/202	21/9, em nome	e de E	duardo do l	Nascim	ento, preter	ndendo
que lhe seja emitida	uma certidão	de di	spensa de l	icença	de utilizaçã	o, para
um edifício, sito no	Sítio da Forn	ia – S	5. Pedro, da	União	de Fregues	sias de
Celorico (S. Pedro	e Santa Mar	ia) e '	Vila Boa do	Mond	ego, Conce	elho de
Celorico da Beira, i	nscrito sob o a	artigo	matricial nú	mero d	ois mil duze	entos e
setenta e seis, por	o mesmo ter	sido	construído	antes d	e 1981 e r	ıão sei
exigida licença de	habitação e	ter	sido consti	uído a	ntes da d	ata da
aprovação do Reg	ulamento das	Edifi	cações Urb	anas,	de acordo	com o
parágrafo único do	art.º 1.º, do R	GEU,	o qual só s	e aplico	ou a este lo	cal por
deliberação municip	al de 27/03/8	1				
Salienta-se q	ue a Caderne	eta Pre	edial Urbana	a emitic	la pelos Se	rviços
de Finanças de Cel	orico da Beira	a, desc	reve que a	edifica	ção foi insc	rita na
matriz em 2009. A	Técnica é d	la opii	nião que se	e defira	a pretens	ão do
requerente						
Sendo que terá sido construnanimidade, apro	a informação uída antes ovar a petição	de 1	esentada ro 981, a C equerente.	efere q âmara	ue a edifi deliberou	cação , por

5.1 <u>ASSUNTO</u> : PRÉDIO URBANO 1309
Foi presente informação, datada de 16/04/2021, com registo interno
n.º 4919, referindo que o prédio urbano 1309 da União de Freguesias de
Celorico da Beira (São Pedro e St.ª Maria) e Vila Boa do Mondego com a
descrição matricial "Prédio urbano que se destina a infantário com a área
coberta de 200m² tem um largo anexo que se destina a recreio com a área
de 847m² tem no R/C 4 divisões, cozinha e 2 casas de banho. No 1.º andar
uma divisão ampla, largo 847m² não possui o correspondente e necessário
registo na Conservatória do Registo Predial existindo, para o mesmo
apenas a inscrição na Autoridade Tributária e Aduaneira
Assim, é proposto a regularização deste registo, documento cuja
cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e
que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião
Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por
Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação
unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para realizar os procedimentos necessários, tais como escritura notarial de justificação







leves relativas e estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas", -----------Reconhecendo que o Município de Celorico da Beira não possuí recursos para executar o serviço de fiscalização, e depois de ter sido feita audição do Comando Territorial da Guarda sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a Autarquia delibere que o Município de Celorico da Beira deixe ao Posto Territorial da Guarda Nacional da Beira, o exercício Republicana de Celorico das atividades supramencionadas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. ------

-----No que concerne a este ponto, o Senhor **Presidente da Câmara** clarificou que este assunto vem no âmbito do processo de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais, nomeadamente este, em que os Municípios passam a exercer competências no que respeita à fiscalização do estacionamento. Porém, como a Autarquia não tem serviço de Polícia Municipal, nem capacidade em termos de recursos humanos, há a possibilidade de uma ligação direta com a autoridade local, no sentido de ficarem com a responsabilidade desse serviço. Mais disse que, o resultado do produto das coimas da atividade de fiscalização das forças de segurança reverte em 30% a favor da entidade fiscalizadora e 70% em favor do Município. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** disse que a competência do exercício desta atividade é da Autarquia. Na altura em que foi Presidente da Câmara, o serviço de estacionamento foi adjudicado a uma empresa para a instalação e exploração de parquímetros e a fiscalização era da prática natural da GNR, que tem por vocação e estatuto

poté a abdigar de que préprie compatêncie a favor de CND
está a abdicar da sua própria competência a favor da GNR
contraordenação
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, ncluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é da Câmara Municipal. A Autarquia só não tem capacidade para fazer esta fiscalização.
O Senhor Vereador Júlio Santos por não concordar com a delegação desta competência disse que votaria contra.
A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar que o Município de Celorico da Beira deixe ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Celorico da Beira, o exercício das atividades de fiscalização do estacionamento público na área de jurisdição municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro
<u>DELIBERAÇÕES</u>
Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.

secretariei.								
Presidente	e por mim,	Isabel	Maria	do	Nascimento	Inocêncio	Silva,	que a